

REVOGADA

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

Portaria Detran-SP Vice-Presidência - VPRE 170/2021 , de 15 de dezembro de 2021.

Altera a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba e designa integrantes.

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 942, de 06 de junho de 2003, bem como artigos 62 a 64 da Lei Estadual 10.177, de 30 de dezembro de 1998;

Considerando as razões apresentadas pela Superintendência Regional de Trânsito de Bauru,
RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba, designando os seguintes servidores ou empregados públicos:

- I - Raphael Leonardo Aued Vieira, RG 34191996 na qualidade de Presidente;
- II - Silvana Aparecida Lorena Bueno, RG 40425206 na qualidade de membro;
- III - Marcelo Antunes Silveira, RG MG-11385847 na qualidade de membro;
- IV - Reginaldo Francisco da Silva RG 219692555 na qualidade de membro;
- V - Felipe Seikiti Sendai Shimizu RG 451213762 na qualidade de membro;
- VI - Gustavo Henrique Nunes Cavichioli RG 492963381 na qualidade de membro;

Classif. documental

001.01.01.001



DTRANPOR202101509A

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

Artigo 2º - A Comissão ora designada procederá à investigação dos fatos e eventuais responsabilidades diante de irregularidades praticadas por servidores estatutários ou empregados públicos, na forma do artigo 265 da Lei Estadual 10.261/1968, e artigo 63, inciso I, da Lei Estadual 10.177/1988, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba.

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente, responderá pela Comissão qualquer um dos membros restantes de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 77, de 1-04-2021, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo dia 06-04-2021.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

NEIVA APARECIDA DORETTO
DIRETORA VICE PRESIDENTE
VICE-PRESIDÊNCIA

